

**17.** Certidão de inexistência de DIS ou DUP, estadual ou federal, incidente e vigente.

**18.** Certificado de regularidade ambiental, se o caso.

Para imóveis a serem doados enquadrados como **ZEPAM e constantes no Quadro 7 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 - PDE, conforme previsão no inciso IV do artigo 126, cumpre apresentar:**

- a.** Levantamento planimétrico e planialtimétrico da área contendo as metragens quadradas do terreno/lote, bem como cadastro de massa arbórea.
- b.** Laudo técnico de conformidade ambiental emitido pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.